

Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre: ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, Dr. Wladimir Panelli, Presidente desta Casa de Leis, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras e artigo 142 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

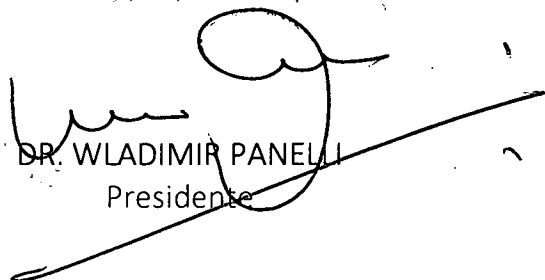
Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras, que terá a seguinte redação:

“Art. 5º.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no ano de 2020, a Sessão Legislativa Ordinária compreenderá os períodos de 1º de fevereiro a 19 de junho e de 21 de julho a 05 de dezembro”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra


DR. WLADIMIR PANELLI
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

